

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº168, de 09 de setembro de 2015, que publicou a Portaria nº605/2015, datada de 04 de setembro de 2015, que autorizou a RENOVAÇÃO DA CESSÃO da empregada pública ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, Matrícula nº000400-1-0, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. **Onde se lê:** para prestar serviços, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para origem. **Leia-se:** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Otimização Organizacional, símbolo GAJ-1, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ressarcimento para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 006/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB/CE "Em liquidação" CONTRATADA: **FACIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO de 02 (dois) veículos tipo SEDAN, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, a fim de atender às necessidades da COHAB, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20150001 - COHAB e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 outubro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.500.21424.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: VILANI PINHEIRO FALCÃO (CONTRATANTE) e ERNANDES BRAGA DE ALMEIDA (CONTRATADA).

Valeska Oliveira de Sousa

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº146, 07 de agosto de 2015, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2015/ISSEC, objetivando a contratação da EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A, CNPJ/MF Nº07.222.565/0001-62, para o fornecimento de 01 (uma) Assinatura Anual do jornal "O POVO", bem como no Diário Oficial nº171, de 14 de setembro de 2015, que publicou o CONTRATO Nº011/2015/ISSEC, tendo como contratada a EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A., CNPJ/MF: 07.222.565/0001-62, que tem por objeto 01 (uma) Assinatura Anual do jornal "O POVO", na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA desses documentos, constantes nos autos do Processo nº3444380/2015. **Onde se lê:** 46200001.04.122.500.28.501.2200000.33903900.00.0.20. **Leia-se:** 46200001.04.122.500.28501.0100000.33903900.00.0.20. Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2015.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves

PROCURADOR JURÍDICO

José Olavo Peixoto Filho

SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO Nº01/2015/SRH

Dispõe sobre a Declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica em todo o Estado do Ceará pelo Secretário dos Recursos Hídricos do Ceará. O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os arts.48 e seguintes da Lei Estadual nº14.844/2010, e o art.46 da Lei Federal 11.445/2007; CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado e essencial no processo de desenvolvimento social e econômico; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará vem atravessando período de estiagem da sua quadra chuvosa desde 2012, ensejando a expedição de decretos estaduais subsequentes que declaram estado de emergência pela situação da seca, conforme os Decretos nºs 30.922 de 28/05/2012, nº30.984 de 23/08/2012, nº31.053 de 19/11/2012, nº31.128 de 20/02/2013, nº31.214 de 21/05/2013, nº31.338 de 31/10/2013, nº31.475 de 08/05/2014, nº31.619 de 05/11/2014, nº31.717 de 29/04/2015, nº31.725 de 21/05/2015 e nº31.752 de 24/06/2015; CONSIDERANDO a atual situação de armazenamento nos reservatórios públicos, conforme relatórios publicados pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH, entidade vinculada a esta Secretaria; CONSIDERANDO as análises de tendência de comportamento do aquecimento das águas do Oceano Pacífico publicadas pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recurso Hídricos - FUNCEME, que indicam a próxima estação chuvosa de baixa pluviosidade; CONSIDERANDO que o volume de água armazenado nos reservatórios monitorados pela COGERH em todo o Estado do Ceará corresponde a um total de 15,44% da sua capacidade, conforme dados do sistema de informações oficiais do Portal Hidrológico do Estado do Ceará em 06 de outubro de 2015; CONSIDERANDO ainda o sistema de informações oficiais do Portal Hidrológico do Estado do Ceará em 06 de outubro de 2015, os níveis de armazenamento por bacias hidrográficas encontram-se na ordem de: Coreaú com 28,32%, Litoral com 34,49%, Serra da Ibiapaba com 19,84%, Acaraú com 11,04%, Sertões de Crateús com 1,94%, Curu com 3,57%, Banabuiú com 3,89%, Metropolitanas com 27,08%, Alto Jaguaribe com 31,56%, Médio Jaguaribe com 13,63% Baixo do Jaguaribe com 0,87%, Salgado com 17,84%, o que pelas simulações de balanço hídrico, traz risco de não atendimento aos usos outorgados, especialmente o abastecimento humano, até que sobrevenha estação chuvosa suficiente para a recarga dos sistemas no nível de segurança; CONSIDERANDO que essa situação já determinou restrição à emissão de outorgas para o uso de água nas atividades de irrigação e aquicultura, conforme Resolução CONERH 03/2015, no Sistema de Abastecimento do Rio Jaguaribe e Região Metropolitana de Fortaleza; CONSIDERANDO a preocupação principal com o consumo humano em situação de escassez, conforme princípio da Política Estadual de Recursos Hídricos, disposto no art.3º, VIII, da Lei nº14.844/10, igualmente fundamento da Lei nº9.433/97, que dispõe sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos, no seu art.1º, inciso III; CONSIDERANDO que o aumento de demanda agravará a situação de escassez hídrica existente, condição que reclama o amplo conhecimento por parte da sociedade, o esforço de todos para a adoção de ações e medidas excepcionais tendentes ao enfrentamento da situação, como a possibilidade de manejo de mecanismos que possam induzir o uso racional da água, RESOLVE: Art.1º. **Declarar**, em todo o Estado do Ceará, **Situação Crítica de Escassez Hídrica**, que vigorará até que sobrevenha recarga dos sistemas em nível de segurança, o que será objeto então de novo pronunciamento desta Secretaria. Art.2º. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **